



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 118/2011

Estabelece mudanças na Composição dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior, instituídos pela Portaria 111 de 11 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições legais, vem baixar a seguinte Portaria, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros permanentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e os membros do Conselho Superior da Faculdade de Pará de Minas.

Art. 2º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, será composto pelos membros que ocupam os cargos e/ou funções:

- I – O Diretor Geral da Faculdade – Presidente;
- II – O Vice-Diretor – Vice-Presidente;
- III – O Coordenador do Curso de Administração;
- IV – O Coordenador do Curso de Agronegócio;
- V – O Coordenador do Curso de Ciências Biológicas;
- VI – O Coordenador do Curso de Direito;
- VII – O Coordenador do Curso de Enfermagem;
- VIII – O Coordenador do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação;
- IX – O Coordenador do Curso de Letras;
- X – O Coordenador do Curso de Matemática;
- XI – O Coordenador do Curso de Nutrição;
- XII – O Coordenador do Curso de Pedagogia;
- XIII – Dois Representantes do Corpo Técnico Administrativo;

XIV – Um Representante do Corpo Discente;

Art. 3º - O Conselho Superior será composto pelos membros que ocupam os cargos e ou funções:

I – O Diretor Geral da Faculdade – Presidente;

II – O Vice-Diretor – Vice-Presidente;

III – A presidente da mantenedora ou pessoa por ela nomeada;

IV – Três representantes do corpo docente;

V – Dois Representantes do Corpo Técnico Administrativo;

VI – Dois representantes dos Coordenadores;

VII – Um Representante do Corpo Discente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de março de 2011.

FACULDADE DE PARÁ DE MINAS

Diretor Geral